



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 032/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº XXX.383.561-XX, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 72.843.212/0001-41, estabelecida na cidade de Cotia – SP, na Avenida Eid Mansur, nº 666, Térreo CEP – 067.080-70, Parque São Jorge, neste ato representada por seu Diretor, **ANTONIO ROBERTO VITOR RANA**, inscrito no CPF sob o nº XXX.786.018-XX, e por sua Administradora **MARCIA SILVI**, inscrito no CPF sob o nº XXX.737.798-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Apostila ao **CONTRATO Nº 032/2024 - SEAD**, referente à prestação de serviços especializados de transmissão de dados, mediante Adesão à Ata de Registro de Preços nº 025/2023, nos termos e especificações do Edital de Licitação de nº 026/2023, modalidade Pregão Eletrônico, constantes do Processo nº 202300005031486, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei federal nº 8.666/93, da Lei federal nº 10.520/02, e da Lei estadual nº 17.928/12, e de suas alterações posteriores, e, nos casos omissos, à lei civil comum, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostila tem por objeto:

1.1. O objeto do apostilamento é a **Inclusão do CNPJ da filial** da Contratada, CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA, estabelecida em Goiás (nº **72.843.212/0033-29**), no Contrato nº 032/2024/SEAD.

1.2. A inclusão tem por finalidade exclusiva permitir que a referida filial realize a **emissão de Notas Fiscais** correspondentes aos serviços executados no Estado de Goiás, conforme definido pelo fluxo de trabalho da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Fica alterado o contrato 032/2024/SEAD para:

2.1.1. Nota fiscal de prestação de serviços será emitida pelo CNPJ **72.843.212/0033-29**, Filial da contratada em Goiás.

2.1.2. Será mantido o pagamento através da Matriz (CNPJ **72.843.212/0001-41**), através dos dados informados na contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO Contrato nº 032/2024/SEAD.

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato Originário a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente contrato, assinado eletronicamente, para que produza os necessários efeitos legais.

Pelo CONTRATANTE:

(documento assinado eletronicamente)

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____
2. _____ CPF _____



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 11/02/2026, às 16:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **84546072** e o código CRC **9FFEBCF8**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA -
GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202300005031486



SEI 84546072